



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA
CCEAGRO**

PROPOSTA Nº 07/2018 – CCEAGRO

BRASÍLIA-DF, 21 A 23 DE FEVEREIRO DE 2018

ASSUNTO :	CIAM - Comissão de Integração da Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Geologia e Engenharias para o Mercosul. Ativação das Reuniões Técnicas para o CIAM e integração dos Representantes Especialistas como membros efetivos das respectivas Coordenadorias de Câmaras Especializadas do Confea
PROPONENTE :	CCEAGRO
DESTINATÁRIO :	CEEP / Presidência do Confea
ITEM PLANO DE AÇÃO :	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas, reunidos em Brasília-DF, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2018, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A CIAM - Comissão de Integração da Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Geologia e Engenharias para o Mercosul, cujo Grupo de Serviços foi criado em 2006, está se reunindo somente com a participação do Comitê Executivo, sem convocação das representações técnicas de especialistas do Confea, das Coordenadorias Nacionais - CCEEAGRI, CCEAGRO, CCEGM, CCEEC, CCEEI, CCEEQ.

b) Propositura:

1. Que o CONFEA ative o Comitê Interno de Técnicos Especialistas da CIAM, formado com os membros Especialistas eleitos pelas respectivas Coordenadorias de Câmaras Especializadas, em 2017, com o objetivo de conhecer as proposituras encaminhadas para o Itamaraty, discutir essas questões abordadas e encaminhar às Coordenadorias Nacionais nas suas Reuniões Ordinárias e Extraordinária para conhecimento, discussão e novas orientações, se necessário.

2. Que sejam convocados os Especialistas da CIAM Brasil para as reuniões ordinárias e extraordinária das suas respectivas Coordenadorias Nacionais, sempre que for necessário para buscar orientações ou fazer relato sobre eventuais convocações para eventos da CIAM, sendo o representante da CCEAGRO, o Engenheiro Agrônomo Ricardo Alves Perri. (Anexo 1 - Proposta nº 005/2017 CCEAGRO/Decisão Plenária PL-0040/2017).

c) Justificativa:

Houve uma mudança muito grande no sistema e se faz necessário a disseminação dos documentos aprovados pela CIAM, sobre a mobilidades de profissionais no Mercosul, para as Coordenadorias de Câmaras Especializadas do Confea.

Está prevista para o próximo mês de março de 2018, uma reunião para discutir os assuntos referentes a pauta da última reunião realizada, em 30 e 31 de outubro de 2017 (Anexo 2).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

d) Fundamentação Legal:

- Decisão Plenária PL-0040/2017.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhamento da proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, para análise e deliberação, com posterior envio ao Gabinete da Presidência do Confea.

**Eng. Agr. Kleber Souza dos Santos
Coordenador Nacional da CCEAGRO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

ANEXO 1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA
CCEAGRO**

PROPOSTA Nº 05/2017 – CCEAGRO

BRASÍLIA-DF, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ASSUNTO :	Indicação de Especialista da CCEAGRO para compor a delegação brasileira nas reuniões da Comissão de Especialistas da CIAM - Comissão de Integração da Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Engenharia e Geologia para o Mercosul.
PROPONENTE :	CCEAGRO
DESTINATÁRIO :	Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP
ITEM PLANO DE AÇÃO :	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas, reunidos em Brasília-DF, no período de 20 e 21 de fevereiro de 2017, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Decisão Plenária PL-0040/2017, do Confea, determinou que a delegação brasileira nas reuniões da Comissão de Especialistas da CIAM seja composta da pelo Conselheiro Federal Edson Alves Delgado, como representante da CAIS, 1 (um) representante do Colégio de Presidentes, 1 (um) representante do Colégio de Entidades Nacionais, 1 (um) especialista, representante de cada uma das 7 (sete) Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas: CCEAGRO, CCEAGRI, CCEEC, CCEEE, CCEEI, CCEEQ e CCEGM, respeitados os mandatos em curso, e os membros do Comitê Executivo da CIAM constantes do item 1.

b) Propositura:

Indicar o Engenheiro Agrônomo **RICARDO ALVES PERRI** (titular) e o Engenheiro Agrônomo **IVAN TADEU BALDISSERA** (suplente), como especialistas da CCEAGRO, para comporem a delegação brasileira nas reuniões da Comissão de Especialistas da CIAM - Comissão de Integração da Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Engenharia e Geologia para o Mercosul, em cumprimento ao disposto na Decisão Plenária PL-0040/2017.

c) Justificativa:

Cumprimento ao disposto na Decisão Plenária PL-0040/2017.

d) Fundamentação Legal:

- Decisão Plenária PL-0040/2017.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhamento à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para análise e deliberação com posterior envio para decisão do Plenário do Confea.


Eng. Agr. JOSÉ REINALDO DE SÁ FALCÃO
Coordenador Nacional da CCEAGRO

**Coordenadorias de
Câmaras Especializadas**

**Coordenadorias de
Câmaras Especializadas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.437
DECISÃO Nº: PL-0040/2017
PROTOCOLO: CF-0183/2017
INTERESSADO: Sistema Confea/Crea

EMENTA: Recompõe o Comitê Executivo da CIAM e a Delegação brasileira para as reuniões da Comissão de Especialistas da CIAM, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 11 a 13 de janeiro de 2017, apreciando a Deliberação nº 006/2017-CAIS, e considerando que em 1989, organizações de profissionais pertencentes aos quatro países, que na ocasião figuravam como signatários do Mercosul, iniciaram os contatos com o objetivo de facilitar o livre exercício profissional e uma adequada fiscalização desse exercício; considerando que desde então esse colegiado tem-se reunido no intuito de atingir tais objetivos, utilizando-se basicamente da seguinte estrutura de funcionamento: Reunião Plenária: constituída pelos representantes e pelos convidados dos quatro países, que se reúnem alternadamente nos países membros; Comitê Executivo: composto por dois representantes membros de cada país; Comissões de Trabalho por Profissão: composto por representantes e convidados da mesma modalidade profissional, que efetuam estudos comparativos de suas especialidades e propõem soluções a seus interesses; Reunião por País: cada um dos países se reúne em separado, coordenados pelo Chefe de sua Delegação, para discutir os temas da pauta, bem como outros assuntos a serem apresentados na sessão plenária; considerando que por mais de 20 (vinte) anos o Sistema Confea/Crea tem-se feito representar perante a CIAM; considerando que ao final do exercício 2015, no âmbito do Comitê Executivo da CIAM, foi entregue ao Ministério das Relações Exteriores o compêndio intitulado "DOCUMENTO DE TRABALHO PARA A REDAÇÃO DO ACORDO MARCO DA CIAM INTERNACIONAL PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO", bem como os documentos de que trata a Decisão 25/03 – CMC/Mercosul; considerando que ao longo do exercício 2016 não ocorreu a Plenária Internacional da CIAM, cuja coordenação Pro Tempore encontrava-se a cargo da CIAM Paraguai, devido a questões logísticas; considerando a importância de avançarmos nas discussões acerca do fluxo profissional no âmbito do Mercosul, notadamente face aos desdobramentos decorrentes da Decisão 25/03-CMC/Mercosul; considerando que nesse sentido, que em função de o Confea encontrar-se adstrito à fiscalização do exercício profissional tanto no nível técnico quanto superior, tais níveis profissionais deveriam constar do Acordo Marco, pois se trata de profissões regulamentadas no país; considerando as alterações sugeridas em Plenário e acatadas pela Comissão, **DECIDIU:** 1) Recompôr o Comitê Executivo da CIAM da seguinte forma: o Presidente do Confea, na qualidade de Coordenador Nacional da CIAM Brasil, e o Conselheiro Federal Evandro José Martins, eleito representante do Plenário do Confea, devendo apenas estes dois serem convocados para as reuniões do Comitê. 2) Determinar que a delegação brasileira nas reuniões da Comissão de Especialistas da CIAM seja composta da seguinte forma: o Conselheiro Federal Edson Alves Delgado, como representante da CAIS, 1 (um) representante do Colégio de Presidentes, 1 (um) representante do Colégio de Entidades Nacionais, 1 (um) especialista, representante de cada uma das 7 (sete) Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas: CCEAGRO, CCEAGRI, CCEEC, CCEEE, CCEEI, CCEEQ e

[Assinatura]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA



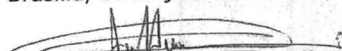
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

CCEGM, respeitados os mandatos em curso, e os membros do Comitê Executivo da CIAM constantes do item 1. 3) Determinar que o apoio técnico aos representantes do Sistema Confea/Crea nas reuniões do Comitê Executivo, nas Sessões Plenárias Internacionais e nas reuniões de especialistas da CIAM reste a cargo de servidor indicado pela Presidência do Confea. 4) Autorizar a participação dos representantes no Comitê Executivo em todas as reuniões daquele colegiado que venham a ocorrer no exercício 2017, bem como a participação destes e da Comissão de Especialistas nas Sessões Plenárias da CIAM e Reuniões de Especialistas da CIAM, durante o exercício 2017, caso ocorram. Presidiu a Sessão o **Vice-Presidente DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Federais AFONSO FERREIRA BERNARDES, ALESSANDRO JOSE MACEDO MACHADO, CARLOS BATISTA DAS NEVES, EDSON ALVES DELGADO, EVANDRO JOSÉ MARTINS, FRANCISCO SOARES DA SILVA, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, LUCIO ANTONIO IVAR DO SUL, MARCOS LUCIANO CAMOEIFRAS GRACINDO MARQUES e RONALD DO MONTE SANTOS. Votou contrariamente o senhor Conselheiro Federal PABLO SOUTO PALMA, que fez a seguinte Declaração de Voto: Na presente data, dia 13 de janeiro de 2017, em atendimento aos prazos para aprovação no mês de novembro de 2016 o plenário do CONFEA, no uso de suas atribuições aprovou a recomposição do comitê executivo da CIAM, e da delegação brasileira para compor as comissões de especialistas, onde foi composto no terceiro item que assim está designado: "... (um) especialista, representante de cada uma das 7 (sete) Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas: CCEAGRO, CCEAGRI, CCEEC, CCEEE, CCEEI, CCEEQ e CCEGM, respeitados os mandatos em curso, e..", considerando que as Coordenadorias Nacionais de Câmaras Especializadas dos Creas são em número de 9 (nove), e não de 7 (sete) como colocado na decisão, resultando daí um claro preconceito as modalidades da Engenharia de Segurança do Trabalho (CCEEST) e da Engenharia Florestal (CCEEF) fiz minhas considerações verbais e apresento esse relato escrito para registrar a minha discordância com a decisão exarada pelo plenário nesse processo. Absteram-se de votar os senhores Conselheiros Federais CELIO MOURA FERREIRA, OSMAR BARROS JUNIOR, PAULO LAERCIO VIEIRA e WILIAM ALVES BARBOSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 13 de janeiro de 2017.

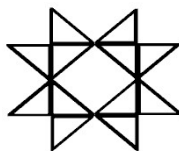

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente do Confea





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

ANEXO 2



CIAM

**COMISION DE INTEGRACION DE LA AGRIMENSURA, AGRONOMIA,
ARQUITECTURA, GEOLOGIA E INGENIERIA PARA EL MERCOSUR
COMITÉ EJECUTIVO INTERNACIONAL**

30 y 31 de Octubre de 2017

Acta de Reunión

Se realizó en Foz de Iguazu Brasil, la Reunión de Comité Ejecutivo Internacional, con la participación de las Delegaciones de Argentina, Brasil, Paraguay y Uruguay.

Lista de Participantes

Argentina

Agrimensor Manuel Fernández, Coordinador Titular Nacional
Arq. Carlos Roizen
Ing. Civil Enrique Sgrelli, Secretaria Permanente CIAM Arg.

Brasil

Eng. Agro Evandro Jose Martins Coordinador Alterno
Eng. Civil y Agrimensor Alessandro Machado, Consejero Confea
Eng. Flavio Bolzan
Eng. Civil Celia da Rosa
Arq. José Roberto Geraldine Junior, CAU

Paraguay

Ing. Civil María Teresa Pino, Coordinador Titular Nacional
Arq. Maria Luz Cubilla, Coordinadora Alterna

Uruguay

Ing Agrim. Nelma Benia, Coordinador Titular Nacional
Ing. Quim. Patricia Perruni, Coordinadora Alterna

Siendo las 9 y 30 horas se dio inicio a la reunión. La Coordinadora Internacional Pro Tempore Ing. Maria Teresa Pino presentó una propuesta del Orden del Día, aprobándose el siguiente:

ORDEN DEL DIA

1. Informe por País.
2. Situación de los documentos elevados al Grupo de Servicios..
3. Informe de cada País con relación a la aplicabilidad del Acuerdo Marco.

**Coordenadorias de
Câmaras Especializadas**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

4. Propuesta de Modificación presentada por Uruguay.
5. Acuerdo Mercosur- UE. Avances.
6. Acuerdo Brasil – Portugal.
7. Posición de CIAM en relación a los títulos de ingenieros europeos del Acuerdo de Bolonia.
8. Revisión de los documentos pendientes: Normativas para Solución de Controversias; aplicación de Código de Ética. Mecanismo de adhesión
9. Anotación de Responsabilidad Técnica. Revisión de la Normativa.
10. Otros temas

1. Informe por País.

Cada Coordinador Nacional expuso un breve informe resumiendo la situación de cada país, en particular de los acuerdos CIAM y su implementación, así como los avances en las áreas de las profesiones que forman parte de la CIAM.

2. Situación de los documentos elevados al Grupo de Servicios.

Se informó que en la próxima reunión del Grupo de Servicios se revisarán los documentos entregados por la CIAM en noviembre del 2015. La misma se realizará en Asunción en marzo del 2018. Cada CIAM Nacional contactará con los responsables del Grupo de Servicios de su país para impulsar la aprobación de los documentos.

Asimismo, se acordó que cada CIAM Nacional impulsará la incorporación de los ingenieros químicos, solicitada formalmente en noviembre del 2015.

3. Informe de cada País con relación a la aplicabilidad del Acuerdo Marco.

Cada país informó la situación:

Argentina: Informó que el Acuerdo Marco lo suscribirán las Federaciones y los Convenios de Reconocimiento Reciproco deberán ser firmados por profesión y por los colegios o consejos de cada jurisdicción.

Brasil: Informó que el Acuerdo Marco lo suscribirán el Confea y el CAU, conforme a las profesiones. Abarca todo el país.

Paraguay: Informó que está esperando la aprobación de la decisión 25/03 por el parlamento, para impulsar nuevamente la legislación pertinente. Abarca todo el país.

Uruguay: Informó que está trabajando en la implementación de un modelo que transfiera a las organizaciones profesionales la fiscalización de los profesionales que se acogerán a la Decisión 25/03. Este abarcará todo el país.

4. Propuesta de Modificación presentada por Uruguay.

Uruguay informó que el Acuerdo Marco fue revisado por Cancillería y sugirieron las siguientes observaciones:

- A partir del 2012 existe una ley que exige la traducción de los documentos, por lo que deberá modificarse el Acuerdo Marco. CIAM Uy propone reemplazar “*No se exigirá traducción de los documentos*”, por “*No se exigirá traducción de los documentos, excepto si la normativa del país receptor así lo exigiera*”.
- Se utilizan diferentes denominaciones Institución Oficial o Entidad fiscalizadora. Unificar denominación.
- Art 1. Principios Rectores tiene otra interpretación en Uy. CIAM Uy propone modificar por Obligaciones
- Art 1 el cambio del termino garantizar. CIAM Uy propone propender a
- Art 5. Los requisitos podrán ser.... Modificar por deberán ser
- Art 7 Definir plazo. CIAM Uy propone “a partir de que se firmen los convenios de Reconocimiento Reciproco”
- Art 9 c3 aclarar si son días hábiles o corridos
- Art 9 d3 indicar plazo. CIAM Uy propone “ en un plazo máximo de 30 días hábiles a partir de la notificación”



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

La Delegación Uruguay remitará la propuesta de texto modificado, y cada Delegación Nacional realizará las consultas pertinentes, antes del próximo Ejecutivo.

5. Acuerdo Mercosur- UE. Avances.

Se informó que algunas Delegaciones de CIAM, están participando con los responsables de las negociaciones en sus respectivos países.

Se acuerda elevar una nota al Grupo de Servicios solicitando instrumentar mecanismos de consulta regulares al Grupo de Trabajo CIAM, en todo lo referente a la movilidad profesional.

6. Acuerdo Brasil – Portugal.

Brasil informo sobre los avances del Acuerdo Brasil Portugal. Los modelos de habilitación en ambos países son similares y cuentan con los mismos requerimientos. Actualmente el acuerdo es definitivo y se basa en las competencias profesionales reconocidas en cada país y no en la formación profesional. El acuerdo sólo es válido para ingenieros de 5 años o 3600 horas, y el profesional debe mantener su registro profesional valido en su país de origen.

7. Posición de CIAM en relación a los títulos de ingenieros europeos del Acuerdo de Bolonia.

Teniendo en cuenta el avance de las negociaciones con la UE, se acuerda analizar la problemática de los títulos post Bolonia (3+2 o 4+1) y elaborar una propuesta de resolución. Argentina elaborará un borrador y lo distribuirá para su análisis

8. Revisión de los documentos pendientes: Mecanismo de adhesión, Normativas para Solución de Controversias; Aplicación de Código de Ética.

Argentina presentará una propuesta de mecanismo de adhesión.

Paraguay elaborara una propuesta de implementación de Solución de Controversias.

Brasil elaborará una propuesta de aplicación del Código de Ética.

9. Anotación de Responsabilidad Técnica. Revisión de la Normativa.

Brasil remitirá una propuesta de ART. Argentina pone a disposición su documento interno como insumo para consulta. Cada Delegación analizará los documentos y elevará comentarios.

10. Otros temas.

• **Centros Focales**

Cada Coordinación remitirá una propuesta formal de funcionamiento del Centro Focal en su país, antes del próximo Ejecutivo.

• **Reuniones del Comité Ejecutivo**

Se acuerda realizar al menos una reunión presencial. A más de las reuniones presenciales, se realizarán reuniones virtuales del Comité Ejecutivo en forma periódica para tratar temas específicos. Uruguay realizará las consultas pertinentes sobre una plataforma adecuada e informará al Ejecutivo para definir la primera reunión virtual. Como fecha tentativa se sugiere el 9 de diciembre, a las 9 am (hora paraguaya) para la primera reunión virtual.

Agrimensor Manuel Fernández
Coordinador Nacional Argentina

Eng. Agro Evandro Jose Martins
Coordinador Alterno Brasil

Ing. Civil María Teresa Pino
Coordinador Nacional Paraguay

Ing. Agrim. Nelma Benia
Coordinador Nacional Uruguay



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

ANEXO 3

RELAÇÃO DE ESPECIALISTAS DA CIAM BRASIL*

1	Especialista da Agrimensura (CCEEAGRI)	Eng. Agrim. <u>Vanildo Rodrigues</u>	Titular
		Eng. Agrim. Francisco de Salles Vieira de Carvalho	Suplente
2	Especialista da Agronomia (CCEAGRO)	Eng. Agr. Ricardo Alves <u>Perri</u>	Titular
		Eng. Agr. <u>Ivan Tadeu Baldiserra</u>	Suplente
			Suplente
3	Especialista da Geologia e Minas (CCEGM)	<u>Geól. Celso de Almeida Bairão (Crea-SP)</u>	Titular
		Eng. Minas José <u>Maragarida da Silva</u>	Suplente
4	Especialista da Engenharia Civil (CCEEC)	Eng. Civil <u>Lélia Barbosa de Souza Sá</u>	Titular
		Não houve indicação	Suplente
5	Especialista da Eng. Elétrica, Eletrônica e Telecomunicações (CCEEE)	Eng. Eletric. <u>Jovanilson Faleiro de Freitas</u>	Titular
		Eng. Eletric. <u>Júlio Guido Signoretti</u>	Suplente
6	Especialista da Engenharia Mecânica, Aeronáutica, Naval e Industrial (CCEEI)	Eng. Mec. <u>Juliandro Casanova</u>	Titular
		Eng. Mec. <u>Marcos Antonio Poll</u>	Suplente
7	Especialista da Engenharia Química (CCEEQ)	Eng. Quím. <u>Maria Helena Caño de Andrade</u>	Titular
		Não houve indicação	Suplente

*Atualizado em 2017